

CLIPPING IMPRESSO

13/05/2019



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 2
1.2. PRECATÓRIOS.....	3 - 4
1.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	5
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA CRIMINAL.....	6 - 7

STF barra aumento dos salários de presidente e vice do TJMA

Pela decisão, vencimentos estariam acima do limite constitucional para o funcionalismo público e, por isso, a lei complementar que garantiu o aumento foi considerada pelo Supremo inconstitucional

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente, na sessão do último dia 9, a ADI 3072, na qual a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) alegou a inconstitucionalidade do artigo 80 e parágrafos da Lei Complementar 14/1991 do Estado do Maranhão, que concede ao presidente e ao vice-presidente do Tribunal de Justiça um adicional, a título de representação, que eleva seus vencimentos mensais acima do salário da corte máxima, ou seja, além do teto constitucional.

As informações são do blog do jornalista Daniel Matos.

Na ADI, que tem como relator o ministro Gilmar Mendes, a AMB questiona parte da Lei Complementar maranhense, que prevê que o presidente e o vice-presi-



Supremo Tribunal Federal (STF) julgou lei que garantiu reajuste aos membros do TJMA inconstitucional

dente do Tribunal de Justiça receberão, a título de representação, mensalmente, a importância igual a 40% e 30%, respectivamente, dos seus vencimentos mensais.

Segundo a AMB, esses dispositivos violam a Constituição Federal já que tratam de matéria de competência do Estatuto da Magistratura, segundo o artigo 93 da CF.

Afrontam, ainda, o inciso V deste mesmo artigo ao possibilitarem que os desembargadores do TJ/MA recebam salários superiores aos dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). ●

ESTADO MAIOR

Procedente

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente, na sessão do último dia 9, a ação Direta de (ADI 3072), que diz respeito a ações do tribunal no Maranhão,

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) alegou a inconstitucionalidade do artigo 80 e parágrafos da Lei Complementar 14/1991 do Estado do Maranhão, que concede ao presidente e ao vice-presidente do TJ um adicional.

Este adicional, segundo o STF, representa uma elevação dos vencimentos mensais acima do salário da corte máxima, ou seja, além do teto constitucional.

Pedido de empréstimo será definido hoje na AL

Segundo a base aliada da Casa, caso seja aprovado em segundo turno, será possível viabilizar a linha de crédito necessária para a obtenção do valor

Agência Assembleia



Deputados votaram, em primeiro turno, favoráveis ao pedido de autorização para o governo estadual contrair R\$ 623 milhões em empréstimo

Os deputados estaduais deverão encerrar hoje a novela em torno do pedido de empréstimo, que consta no Projeto de Lei nº 129, de autoria do Poder Executivo, que solicita autorização para operação de crédito de mais R\$ 623 milhões. A votação na sessão desta tarde será em segundo turno.

O pedido foi aprovado em primeiro turno na sessão da última quarta-feira, 8. Segundo a base aliada do Palácio dos Leões, caso seja novamente avalizado, será possível viabilizar a linha de crédito necessária para a obtenção do valor.

Nas últimas semanas, o Governo do Maranhão se aproximou dos deputados de apoio no Legislativo e cobrou celeridade no encaminhamento. Após idas e vindas e ne-

MAIS

Votação

Em primeiro turno, dos deputados presentes, apenas César Pires (PV) e Adriano Sarney (PV) votaram contra o projeto. Ao justificar parecer favorável ao PL, o deputado Wellington do Curso disse que a prioridade, neste caso, é atender aos que dependem dos precatórios. “Mesmo assim, me manterei vigilante quanto à destinação destes recursos”, ressaltou.

gociações dos deputados com o Executivo para a liberação de emendas, a matéria ganhou força e foi votada em plenário com cerca de uma semana após parecer favorável ao governo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da AL.

Com a primeira aprovação, a base governista já trabalha para incluir o PL no orçamento total. “O Projeto de Lei será mais um instrumento necessário à adesão à linha de crédito”, disse a O Estado o líder do Governo na AL, Rafael Leitoa (PDT).

Há algumas semanas, o deputado Yglésio Moyses (PDT), aliado do Governo, confirmou a impetração pela Procuradoria-Geral do Estado de mandado de segurança para legitimar a operação financeira.

Durante aprovação em primeiro turno da matéria, o pedetista voltou a ressaltar que a finalidade do empréstimo pelo Governo é para quitação dos chamados precatórios (requisições de pagamento pelo Judiciário). Em contrapartida, deputados da oposição rejeitaram a justificativa. Um deles foi o deputado Wellington do Curso (PSDB) que lembrou as emendas de sua autoria rejeitadas e que exigiam, por exemplo, a publicação da destinação dos valores resultantes do empréstimo no Portal da Transparência.

Deputado de oposição contesta empréstimo

O deputado de oposição, César Pires acredita ser impossível o governo estadual contrair empréstimo de R\$ 623 milhões para pagar precatórios. Com base em documentos oficiais e decisões judiciais, o parlamentar demonstrou que não há linha de crédito nas instituições bancárias com essa finalidade, o que impedirá o Estado de quitar os precatórios.

Em discurso na Assembleia, César Pires lembrou que o governo

do Maranhão, classificado como mau pagador no sistema financeiro, já não tem acesso a crédito internacional. E também não poderá contratar empréstimo para pagar os precatórios que está devendo por ainda não existir linha de crédito com essa finalidade.

“Não questiono a legalidade, mas a imoralidade desse projeto. O governo tanto é consciente que não pode fazer esse empréstimo que já entrou com ação na justiça

alegando as dificuldades em relação a essa operação. A própria Advocacia-Geral da União afirma que a Emenda Constitucional 99, que autoriza empréstimo para pagar precatórios, ainda não está regulamentada. Em resumo: o governo não pode fazer esse empréstimo”, esclareceu César Pires.

Ele informou também que, no trâmite do recurso judicial impetrado pelo Estado, a AGU manifestou que não há regulamentação da Emenda Constitucional para viabilizar a abertura de linha de crédito pleiteada pelo governo do Maranhão.

César Pires apresentou também

análise do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que apontou que, com base em sua dotação orçamentária, o Governo Estadual “descumpra o artigo 100 da Constituição Federal, que traz comando obrigatório de inclusão no orçamento de verba necessária ao pagamento de débitos referentes a precatórios, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte”.

O deputado concluiu dizendo ser favorável às pessoas que aguardam ansiosas pelo pagamento dos precatórios, e por isso mesmo sua indignação com a manobra do governo estadual. ●

A colonização da política pela magistratura

MYLLA SAMPAIO

Criado em 2003, o Bolsa Família unificou programas sociais do governo Fernando Henrique Cardoso, que incentivavam saúde, educação, abastecimento de energia e gás em um cadastro único. Em 2018, o número de famílias atendidas pelo programa de transferência de renda somou mais de 14 milhões. O benefício é concedido às famílias que comprovam situação de pobreza (renda média familiar inferior a R\$ 170). Se a renda per capita for inferior a R\$ 89, a família pode receber auxílio extra para sair da situação de extrema pobreza.

Há uns anos o Brasil vivencia a ascensão do Poder Judiciário e o rebaixamento dos demais Poderes, o que se deve a alguns fatores como a redemocratização do país, a constitucionalização abrangente e o sistema de controle de constitucionalidade adotado pelo país, que facilitam a judicialização de todos os aspectos da vida, mas com certeza o motivo predominante é a vilanização dos agentes políticos tradicionais *latu sensu*, afundados em esquemas de corrupção em um momento onde há uma intolerância acentuada com malfeitos contra a Administração pública.

Uma consequência desse protagonismo é o ativismo judicial, definido como uma ampla participação do Judiciário na concretização dos valores, princípios, direitos e garantias constitucionais, tomando algumas decisões recentes do Supremo Tribunal Federal como referência, como a condenação da vaquejada como prática cultural, a permissão à interrupção da gravidez de feto anencéfalo, a possível declaração de omissão do legislador em criminalizar a homofobia e, no combate à corrupção, a possibilidade de cumprimento da pena após a condenação por órgãos colegiados.

Das objeções a essa tendência, duas se destacam: a) os riscos para a legitimidade democrática (uma vez que os magistrados não são eleitos pelos cidadãos e, por isso, não deveriam invalidar atos dos demais Poderes, que encarnam, em teoria, a vontade popular, sob o risco de atuação contramajoritária - e esse é um argumento bastante deficiente, visto que, embora as decisões das Cortes superiores vinculem os diversos níveis da Administração pública, um dos privilégios do Poder Legislativo é não se fos-

silizar pelos humores interpretativos dos juízes, podendo criar normas em sentido contrário ao da jurisprudência firmada nos tribunais e foi isso que de fato aconteceu quando o STF considerou a prática da vaquejada como cruel aos animais) e b) a capacidade institucional do Poder Judiciário é limitada, ou seja, os juízes sabem muito, mas não sabem tudo e a veracidade dessa premissa pode ser verificada em decisões imperitas sobre violência contra a mulher, contratos e Direito econômico.

Não se pode negligenciar que os magistrados são agentes políticos em sentido amplo, já que o Direito é política ao passo que sua criação deriva da vontade majoritária manifestada na Constituição e que sua aplicação produz efeitos no meio social, mas ante a popularização da argumentação de que há um déficit democrático no ativismo judicial quando a atuação dos juízes contraria os anseios populares, a alternativa encontrada por alguns magistrados - os quais não se deve duvidar das boas intenções - foi a de se tornarem agentes políticos *stricto sensu* para contornarem as vedações institucionais e funcionais impostas à magistratura pela Lei Orgânica da carreira e pelo Conselho Nacional de Justiça. Como reflexo desse cenário, Sérgio Moro, Wilson Witzel e Flávio Dino abandonaram as togas para se tornarem ministro da Justiça, governador do Rio de Janeiro e governador do Maranhão, respectivamente, mas São Luís também poderá contar com uma candidatura nesses moldes à prefeitura, com o dr. Roberto Carvalho Veloso, atualmente juiz federal e professor da Universidade Federal do Maranhão.

Por fim, esclareça-se que essa tendência é reveladora sobre uma sociedade órfã da política e que encara o Judiciário como um repositório de suas esperanças, verdadeiro administrador da moralidade pública e essa não é uma perspectiva recente, pois durante o regime nacional-socialista de Hitler os juízes eram caracterizados como uma elite nacional: homens livres, dignos, portadores de grande senso de responsabilidade e de satisfação na execução da atividade jurisdicional, auxiliares diretos na condução do Estado. Se os frutos serão bons, só o tempo poderá dizer.

Mestranda em Direito e Instituições do Sistema de Justiça na Universidade Federal do Maranhão

CASO ANA CLARA

Envolvidos vão a júri popular nesta segunda



Está prevista para hoje, segunda-feira (13), às 8h, no Fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar, a sessão do júri que decidirá o destino dos envolvidos no atentado a um ônibus coletivo no município de Paço do Lumiar, que resultou na morte da menina Ana Clara, de 6 anos de idade, em janeiro de 2014. O julgamento veio após cinco anos do brutal crime que tirou a vida da criança.

VIDA

CASO ANA CLARA

Envolvidos vão a júri popular nesta segunda



O tempo de espera acabou. Está prevista para hoje, segunda-feira (13), às 8h, no Fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar, a sessão do júri que decidirá o destino dos envolvidos no atentado a um ônibus coletivo no município de Paço do Lumiar, que resultou na morte da menina Ana Clara, de 6 anos de idade, em janeiro de 2014. O julgamento veio após cinco anos do brutal crime que tirou a vida da menina.

Dos seis acusados que irão a júri, apenas cinco serão julgados, isto por que Giheliton de Jesus Santos Silva, um dos envolvidos, faleceu no decorrer do processo.



Relembre o caso:

No dia 3 de janeiro de 2014, às 20h, Ana Clara estava em companhia da mãe e da irmã, nas proximidades da Vila Sarney filho, no bairro do Maiobão, localizado na cidade de Paço do Lumiar.

Segundo o inquérito, elas pegaram o ônibus uma parada antes dos acusados entrarem no coletivo e atearam fogo no veículo.

Um dos suspeitos estava usando uniforme de uma empresa de limpeza como disfarce. Isto, fez com que o

motorista parasse o coletivo, e durante ação os suspeitos entraram no ônibus, portando galões de gasolina, e exigiram que o veículo fosse evacuado, momento em que começaram a espalhar o líquido inflamável. Os criminosos não permitiram que todos saíssem a tempo, deixando a permanência de Ana Clara, da Mãe e de sua irmã no local.

A menina sofreu queimaduras em 95% do corpo. A mãe da menina, Juliane Carvalho dos Santos e a irmã de Ana Clara, na época com um ano e meio também foram atingidas, e tiveram que ser internadas.



O senhor Marcio Ronny de Cruz Nunes, que tentou salvar Ana Clara, e também sofreu queimaduras pelo corpo.



Ao todo, foram presas pelo crime seis pessoas, entre eles um menor de idade. Segundo dados do processo todos tem histórico criminal e estavam obedecendo a ordens vindas de dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por uma das maiores facções criminosas do estado.

A primeira audiência ocorreu no dia 25 de agosto de 2015 e por determinação da justiça o caso foi a júri popular que será realizado nesta segunda-feira (13), no fórum Lauro de Berredo Martins, em São José de Ribamar.